

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
COMISSÃO TÉCNICA – BOLSAS DO ARTIGO 170**

EDITAL N.º 02/2016

Altera o edital nº 01/2016, que estabelece critérios para inscrição e seleção de estudantes de graduação, candidatos a bolsas de estudo, concedidas nos termos da Lei Complementar nº 281/05, da Lei Complementar n. 296/05 e da Lei Complementar n. 420/08, que regulamentam o art. 170 e os artigos 46 a 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina.

A Comissão Técnica responsável pela seleção dos alunos a serem beneficiados com Bolsas de Estudo, concedidas com recursos provenientes do artigo 170 da Constituição Estadual, torna público a **alteração da data do pedido de recurso da bolsa de Estudo e Pesquisa do Artigo 170**, nos seguintes termos.

1. DAS ALTERAÇÕES

Alteram os itens “8.1 e 8.1.1“, do edital nº 01/2016 da CPAE que passam a vigorar com a seguinte redação:

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado final do processo seletivo disporá de 02 (dois) dias, 20 e 25 de Abril de 2016, para fazê-lo;

8.1.1 Para recorrer do resultado do processo seletivo, o candidato deverá preencher o modelo de Requerimento de Recurso disponível no site www.unesc.net no link do Artigo 170, explicando o motivo da não apresentação de todos os documentos necessários devendo ser entregue na CPAE - Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante, nos dias 20 e 25 de Abril de 2016 no horário das 08:00 às 21:00 horas;

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais disposições publicadas no Edital nº 01/2016 permanecem inalteradas, não sendo necessário novo preenchimento do formulário para os candidatos que já o fizeram pelo link anterior.

Criciúma/SC, 19 de abril de 2016.

JANAÍNA DAMÁSIO VITÓRIO
Presidente da Comissão Técnica de Bolsas do Art. 170